



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 743, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera Lei Municipal nº 723-2018 – Lei Orçamentária Anual – Ano 2019 – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 7º da Lei Municipal nº 723/2018, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, até o limite de 20% (Vinte por cento) do valor destinado a cada ente; devendo o Poder Executivo enviar ao Poder Legislativo, até o último dia útil do mês seguinte àquele em que ocorrer a abertura de crédito, cópia dos decretos de abertura autorizados nesta lei, sob pena de nulidade das aberturas com base neste dispositivo;

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de novembro de 2019.

São Sebastião do Oeste, 27 de novembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal